



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PESQUEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS**

**EDITAL Nº 02/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,  
EM ELETROTÉCNICA E BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 505 de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020 do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o processo seletivo de estágio obrigatório para os cursos técnico em edificações e em eletrotécnica, nas modalidades médio integrado e subsequente, e bacharelado em engenharia elétrica, com a finalidade de oportunizar ao estudante a integração do itinerário formativo que visa à sua preparação para o trabalho produtivo.

### **1. Do Objeto**

Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes concluintes dos cursos técnico em edificações e em eletrotécnica e bacharelado em engenharia elétrica para cumprirem estágio obrigatório nos laboratórios, na manutenção estrutural do campus e no desenvolvimento dos projetos institucionais nas áreas de construção civil e eletrotécnica.

### **2. Dos Objetivos**

- Permitir ao estudante desenvolver a prática profissional, conhecendo as oportunidades e dificuldades da sua área de atuação;
- Ser meio de articulação entre a teoria e a prática;
- Possibilitar um aprofundamento prático e o desenvolvimento de habilidades profissionais;
- Preparar o estudante para ingressar no mercado de trabalho;
- Servir como estágio curricular obrigatório, de acordo com o que é exigido no projeto pedagógico dos referidos cursos.

### **3. Do Processo de Seleção**

A inscrição, a quantidade de vagas e o processo de avaliação dos candidatos ao estágio obedecerão aos seguintes itens:

#### **3.1. Da inscrição**

3.1.1. A inscrição será realizada através do formulário, constante no link: <https://forms.gle/5iWuKuH6X5av3oDn7>, no período de 06 de março de 2023 até o dia 07 de março de 2023.

3.1.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, a partir da conta de endereço eletrônico do Gmail.

3.1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Coordenação de Estágios e Egressos (CEEG) pela conferência dos documentos.

3.1.4. A CEEG não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, formulários GoogleForms, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.

### 3.2. Da documentação para inscrição

3.2.1. Documentação exigível para inscrição online:

I - Formulário preenchido eletronicamente;

II - Carteira de identidade e CPF;

III - Histórico Escolar atualizado;

IV - Declaração com a disponibilidade da carga horária semanal do estágio (Modelo no Anexo I).

3.2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no “formato .PDF”, toda a documentação exigida neste deste edital.

3.2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_ESTAGIO\_2023.1.

### 3.3. Das vagas

Curso	Código de Vagga	Modalidade	Vagas	Supervisor
Técnico em Edificações	ED10	Médio Integrado ou Subsequente	6	Ronaldo Alves de Oliveira Filho
Técnico em Eletrotécnica	EL10	Médio Integrado ou Subsequente	6	Regina Maria de Lima Neta
Bacharelado em Engenharia Elétrica	ENG10	Integral	2	Alexandre Manoel de Farias

3.3.1 Os candidatos classificados além do número de vagas poderão, no interesse da administração e do corpo docente, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

### 3.4. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições

com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, currículo à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da seleção, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4.3 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.1 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência, entregando no ato da inscrição um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4.4 Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada na classificação geral.

### **3.5. Da condição de participação**

3.5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em edificações, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas de código ED10;
- II. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em eletrotécnica, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas de código EL10;
- III. Ser aluno regularmente matriculado no curso bacharelado em engenharia elétrica, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas de código ENG10;
- IV. Comprovar que dispõe de no mínimo 20 horas por semana para desenvolver as atividades de estágio. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de declaração do Anexo I.

### **3.6 Do critério de classificação dos candidatos**

3.6.1 O critério de classificação associa-se à quantidade de componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Terá preferência na ocupação das vagas os discentes que faltam cursar o menor número de componentes curriculares.

### **3.7 Dos critérios de desempate**

3.7.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo com situação de matrícula CONCLUDENTE, ou seja, o estudante que já tenha cumprido todas as disciplinas obrigatórias e eletivas do projeto pedagógico de seu curso e esteja apenas necessitando do estágio obrigatório para concluí-lo;
- II. Maior coeficiente de rendimento escolar, de acordo com o histórico escolar emitido pela Coordenação de Registro Escolar (CRES) do campus Pesqueira.
- III. Maior idade.

### **3.8. Da avaliação**

3.8.1 A avaliação dos candidatos inscritos será feita em conjunto pelo Departamento de Extensão (DEX), CEEG e pelas coordenações dos cursos, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

## **4. Termo de Compromisso de Estágio**

4.1 Será celebrado termo de compromisso entre os estudantes selecionados e o IFPE campus Pesqueira, no qual estarão indicadas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do

curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

4.2 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a CEEG através do e-mail ([ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br)) no dia 13/03/2023 para formalização do termo de compromisso.

4.3 Caso o candidato não manifeste interesse para formalização do termo de compromisso na data citada por motivo não justificado, será chamado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação geral.

## **5. Do Seguro**

5.1 O IFPE campus Pesqueira se compromete a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, respeitando assim o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

## **6. Da Remuneração**

6.1 Os estudantes selecionados para as vagas de estágio ofertadas não receberão remuneração.

## **7. Dos Recursos**

7.1 O candidato interessado em interpor recursos para o processo seletivo deverá enviar e-mail para a CEEG ([ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br)), no dia 09 de março de 2023.

7.2 O recurso deverá ser apresentado, de acordo com as seguintes especificações:

- I. Folha de rosto com todos os campos de identificação do(a) candidato(a) preenchidos;
- II. O recurso deve ser preferencialmente digitado;
- III. Na segunda folha o candidato colocará as razões do recurso e a sua justificativa para o mesmo;

## **8. Dos Resultados**

8.1 A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada na página do portal do IFPE campus Pesqueira, em consonância com o cronograma (Anexo II), no dia 10 de março de 2023.

## **9. Da Duração do Estágio**

9.1 O estágio para os cursos técnico em edificações e em eletrotécnica deverá, obrigatoriamente, ter um carga horária total mínima de 420 horas, sendo seu início na data provável de 13 de março de 2023 e seu fim estabelecido no termo de compromisso e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 420 horas.

9.2 O estágio para o curso bacharelado em engenharia elétrica deverá obrigatoriamente ter um carga horária total mínima de 240 horas, sendo seu início na data provável de 13 de março de 2023 e seu fim estabelecido no termo de compromisso e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 240 horas.

Pesqueira, 23 de fevereiro de 2023.



---

Documento assinado eletronicamente por **Marconni Freitas Barroso Ribeiro Goncalves**, **Coordenador(a) de Estágios e Egressos**, em 23/02/2023, às 12:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Anicelia Ferreira da Silva**, **Chefe do Departamento de Extensão**, em 23/02/2023, às 14:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/02/2023, às 12:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545339** e o código CRC **F875A39A**.

---